



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 62/2026

Processo Número: **2043/2026** | Data do Protocolo: 05/02/2026 16:46:44



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003400300030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dá a denominação de "LAUDIMIRO LINO DE ALENCAR" à passarela de pedestres localizada no km 26,8 da Rodovia Castelo Branco, no Município de Barueri.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**Laudimiro Lino de Alencar**" a passarela de pedestres localizada no km 26,8 da Rodovia Castelo Branco – SP 280, no Município de Barueri – SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

LAUDIMIRO LINO DE ALENCAR, filho de José Lino de Alencar e de Maria Leite de Alencar, nasceu em Exu, sertão nordestino no Estado de Pernambuco, em 12 de novembro de 1941. Casou-se com Adalvenir Arnaldo de Alencar, com quem teve três filhos, Laudemir Lino de Alencar, Lucélia Lino de Alencar Bezerra e Laudicéia Lino de Alencar Rodrigues.

Em 1968, Laudimiro Lino de Alencar veio para São Paulo com o sonho de qualquer nordestino, à época, em busca de boas oportunidades. Sua primeira moradia foi em Osasco, no bairro de Presidente Altino e, um ano depois, adquiriu seu primeiro imóvel no Jd. Santo Antônio.

O homenageado, patriarca de família tradicional, veio do sertão Pernambucano em 1968. Ao chegar em São Paulo, passou a atuar no ramo da construção civil em cidades como Osasco, Barueri, Jandira, Itapevi, Mairinque, Sorocaba e Itú.

Seu primeiro filho, Laudemir Lino de Alencar, o Lau, como é carinhosamente conhecido como o pai, é natural de Barueri e atual Vice-Prefeito de Osasco.

Ao longo de sua vida, Laudemiro sempre pautou sua trajetória por uma conduta ética e por reputação ilibada e sua precoce partida deixou uma enorme lacuna aos familiares, amigos e admiradores. Adorava as crianças e sempre ajudava aquelas menos assistidas.

Sua contribuição no desenvolvimento urbano nas cidades que cortam a Rodovia Castelo Branco – SP 280 e valorosa dedicação serão eternamente lembradas e sua memória gravada para sempre em nossos corações com gratidão e apreço.

Assim, propomos este projeto de lei para denominar "**Laudimiro Lino de Alencar**", em homenagem à sua honra e a sua trajetória, esta passarela em Barueri.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

Rogério Santos - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003500340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Santos** em 05/02/2026 16:01

Checksum: 4989885C8F826854F9C05F4139EB722A1C7ABF68766190FC86674FD637FAF051



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

